



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr. 030/93

Dispoe sobre inclusao de programa de -
Governo Municipal e da outras provi-
dencias.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Muni-
cipal de Turiuba, Comarca de Buritama,
Estado de Sao Paulo, usando das atri-
buicoes que lhe sao conferidas por -
Lei:

Faz Saber que a Camara Municipal de
Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica incluidas no plano de
Esportes a concessao de subvencoes a entidades esportivas.

Artigo 2.- A entidade beneficiada com
a presente inclusao, sera a Associação Atletica Turiubense, com sede
nesta cidade, na importancia de ate CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhoes
de cruzeiros)

Paragrafo Unico - A importancia de que
trata o caput do presente artigo, sera repassada em cinco partes
iguais de ate Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhoes de cruzeiros), me-
diante prestacao de contas da parcela anterior.

Artigo 3.- Para atender a referida
subvencoes autorizadas pela presente lei, fica o chefe do Executivo
autorizado a abrir por decreto um credito adicional especial no va-
lor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhoes de cruzeiros), cuja classifi-
cacao e a seguinte:

4.ORGÃO:DIVISÃO DE DESENV.SOCIAL

4.6-UNIDADE ORÇAMENT: Ed.F.Desportos

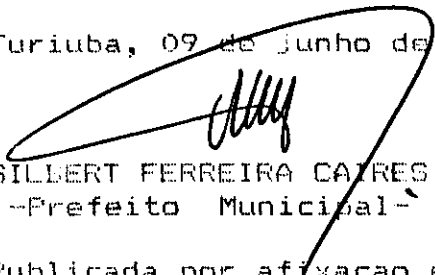
150.3231/08462242-38

Sub. Sociais Cr\$ 100.000.000,00

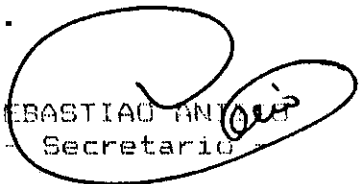
Artigo 4.- Os recursos necessarios pa-
ra cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serao cobertos
com recursos provenientes de excesso de arrecadacao nos termos do
artigo 43, parte final do paragrafo 3 desse artigo.

Artigo 5.- Esta lei entrara em vigor
na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 09 de Junho de 1.993


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publi-
co e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e enca-
minhada copia ao Cartorio Local.


SEBASTIÃO ANTONIO
-Secretario-